

Comissão de *Justiça*
Leandro
26, 11 / 1968
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



Aprovação em 1ª 1544
Sala de Sessões 26, 11 / 1968
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 593/68
(23 de Novembro 1968)
Aprovação em 2ª Discussão
Sala de Sessões 26, 11 / 1968

Dispõe sobre suplementação de verba.- Presidente

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$288,90 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e noventa centavos), à suplementar a seguinte verba do orçamento:-

191-31-30-19 - 1 - Alugueis 288,90

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 611-32-00-89 -Salário Família.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 23 de Novembro de 1968.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



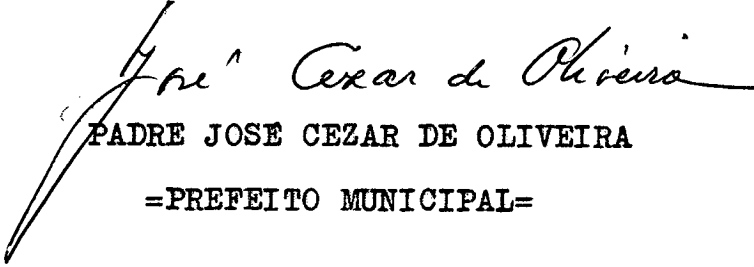
Em 23 de Novembro de 1968.-

Ofício n. 511-68

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIÇARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M e n s a g e m

nº 502

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dos senhores vereadores, submeto
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito no valor de
nCr\$288,90, à suplementar a verba de alugueis.

O recurso indicado é a anulação parcial da
verba 611-32-00-89 - Salário Família.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa
Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=